

REGULAMENTO SELETIVA K-POP CURITIBA 2020

1 - APRESENTAÇÃO

- O K-pop, estilo musical e de dança que nasceu na Coreia do Sul em meados dos anos 90 fará parte da programação do 38ª Festival de Dança de Joinville. Por este motivo as coreografias selecionadas na **SELETIVA K-POP CURITIBA 2020** integrarão a **programação do K-Pop Joinville Festival**.
- O evento será realizado no dia 11/04/2020, no Teatro Fernanda Montenegro.
- A Seletiva K-Pop é uma competição, no formato de seletiva, voltada a dança, podendo participar grupos de no mínimo 3 integrantes.
- As inscrições são limitadas.
- As inscrições deverão ser feitas pelo site do Festival Dança Brasil.
- Transporte e quaisquer despesas que possam ocorrer para comparecer ao concurso serão por conta dos participantes;
- Os grupos devem chegar ao evento no mínimo 60 minutos antes do início da seletiva, ensaio e competição.
- Cada participante poderá participar de apenas um grupo, mesmo que apenas como backdancer.
- Cada grupo poderá inscrever até duas coreografias.
- As inscrições estarão abertas até o dia 03/04/2020.

2 - MÚSICA

- Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na coreografia até 06/04/2020, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- Os grupos devem enviar via sistema o áudio de locução por coreografia até 06/04/2020, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- Não serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- Como backup, os participantes devem trazer mídia USB (sugerimos o arquivo WAVE e/ou MP3)

3 - APRESENTAÇÕES

- As coreografias deverão ter no máximo 5 (cinco) minutos. Caso exceda o tempo, o grupo estará automaticamente desclassificado;

- Será permitido o uso de intro (introdução na apresentação) e break (pausa), contanto que respeite o tempo total de 5 (cinco) minutos da apresentação.
- A intro poderá ser instrumental ou em outro idioma além do coreano, e é optativa, mas deve ser considerada dentro do tempo total 5 (cinco) minutos.
- A intro não deve exceder 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, o foco da apresentação deve ser a música principal.
- Mixes e Mashups não serão aceitos.
- A música deve, obrigatoriamente, ser de um artista ou grupo de K-Pop. Ela pode ser em coreano, chinês, japonês ou até mesmo em inglês, mas precisam ser de um artista da indústria musical coreana.
- Exemplo 1: Agora você vai poder dançar uma música japonesa do Twice no concurso? - Sim!
- Exemplo 2: Posso dançar música japonesa? Tipo EXILE, Perfume, AKB48? - Não, as músicas precisam ser de artistas da indústria coreanas.
- As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação.
- Haverá tolerância de 5% do tempo máximo da coreografia, conforme item 3 deste regulamento;
- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.
- A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes (Luz Geral).

4 INSCRIÇÕES

4.1 CADASTRO DE PARTICIPANTE

- Obrigatório cadastrar todos os participantes do Grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), no ícone cadastro pessoal no site do Festiva Dança Brasil;
- Todos os participantes devem possuir CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir do número do mesmo;
- Para estrangeiros o cadastro é feito com o número do passaporte;
- Os participantes já cadastrados **NÃO** devem criar um novo cadastro, devem apenas atualizar seus dados.
- Haverá conferência do CPF e dos dados informados no cadastro do participante. É de responsabilidade do participante acessar seu cadastro e verificar a situação do mesmo.

Atenção: Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

4.2 CADASTRO DO GRUPO

Deverá ser realizado no site do Festival Dança Brasil, na Área dos Grupos (www.festivaldancabrasil.com.br).

4.3 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

As coreografias devem ser inscritas em Conjunto e deverão ter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) bailarinos (as);

4.4 PAGAMENTO E INSCRIÇÕES

O pagamento e as inscrições deverão ser feitos no sistema do Festival Dança Brasil, levando em consideração os seguintes prazos e valores:

- Até dia 13/03/2020:
 - Taxa de 80 reais, por participante e por coreografia, nos subgêneros duo e conjunto.
- Do dia 14/03/2020 ao dia 03/04/2020:
 - Taxa de 100 reais, por participante e por coreografia, nos subgêneros duo e conjunto.
- Não haverá devolução de taxas;

Os grupos do exterior devem entrar em contato com o Festival através do e-mail financeiro@artebr.art.br para receber orientações sobre o pagamento.

4.5 ITENS NÃO PERMITIDOS

Grupos que tenham em seu elenco bailarinos (as) inscritos(as) em mais de um grupo.

4.6 ALTERAÇÃO DE ELENCO

A alteração do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites a seguir.

De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração

De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações

Acima de 15 bailarinos: até 6 alterações

Observações:

- Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos (as) inscritos em cada coreografia;
- É possível incluir ou excluir bailarinos até o limite de alterações, com exceção de coreografias com até 3 bailarinos.
- As alterações poderão ser feitas pelo grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos até dia 06/04/2020.

4.7 PASSO A PASSO

- Realizar cadastro de todos os participantes (com CPF próprio do participante);
- Efetuar cadastro do Grupo no site do Festival - Área dos Grupos;
- Aguardar o envio do link para ativação por e-mail e completar o cadastro;
- Acessar a Área de Grupos com login e senha para incluir Coreografias;
- Incluir coreografias preenchendo todas as informações (evento, categoria, etc.);
- Efetuar o pagamento do boleto referente à inscrição da coreografia;
- Incluir o Elenco da Coreografia e a Equipe de Apoio do Grupo;

4.8 ENSAIOS DE PALCO

- Serão realizados no palco do Teatro no dia da apresentação;
- A ordem dos ensaios de palco e das apresentações será elaborada pela Coordenação do Festival e disponibilizada na Área de Grupos > no ícone Agenda, que pode ser acessada pelo responsável do grupo, informando sua senha/login.
- Tempo para ensaio:
Cada grupo/escola terá direito a 2 minutos por coreografia para reconhecimento de palco.

5 AVALIAÇÃO

- A avaliação dos trabalhos será realizada por uma banca de jurados, que avaliarão três quesitos:

- **Dança (que engloba qualidade de movimentos, sincronia, fidelidade à coreografia original):** Para esta categoria, será avaliada a QUALIDADE DE MOVIMENTOS, ou seja, como são feitas e finalizadas cada sequência de passos da coreografia. Assim como SINCRONIA, referente a conexão dos passos feitos por todos os integrantes (Quesito não considerado nos solos). E também FIDELIDADE, pois ao se tratar de um concurso cover, é necessário realizar a coreografia com o máximo possível de fidelidade ao original.
- **Presença de palco (que se refere a formação, carisma, lipsync e domínio do palco):** Nesse quesito será avaliada a FORMAÇÃO do grupo, ou seja, como são feitos os posicionamentos dos integrantes na coreografia ao longo da apresentação, no caso do solo será considerado também a adaptação das posições durante a coreografia. Será também avaliado o CARISMA dos participantes, que se refere a encantar o público com boas expressões e que sejam condizentes com a música. E ainda LIPSYNC, a sincronia na dublagem da música. E finalmente, DOMÍNIO DO PALCO, que se refere ao bom uso do espaço disponível e movimentação durante a coreografia.
- **Performance (referente a figurino, originalidade e apresentação em geral):** Essa categoria é referente ao FIGURINO, fidelidade ao original e qualidade na execução. ORIGINALIDADE, que se refere a fazer uma performance única e diferenciada que seja atraente e empolgue os espectadores. E por fim APRESENTAÇÃO EM GERAL, ou seja, a combinação de todos os quesitos supracitados.

6 PREMIO E BENEFÍCIOS

- As duas coreografias que obtiverem as maiores notas em cada categoria da SELETIVA KPOP – CURITIBA 2020, ganharão certificado digital e já estão classificadas para o K-Pop Joinville Festival 2020, realizado dentro da programação oficial do 38º Festival de Dança de Joinville. Lembrando que a vaga é para a mesma coreografia apresentada na Seletiva.
- Serão consideradas apenas notas maiores ou iguais a 9,0.
- As coreografias classificadas para a o K-Pop Joinville Festival 2020 estão automaticamente aprovadas para as apresentações em Palcos Abertos do Festival de Dança de Joinville.

7 PARTICIPAÇÃO

- O primeiro passo ao chegar ao FDB é realizar o credenciamento e registro biométrico. Para isso dirija-se até espaço de credenciamento do Festival para fazer seu cadastro digital e o crachá.
- Atenção: é necessária a apresentação de um documento original e oficial com foto, como carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de entidade de classe.
- O crachá do Festival será de uso obrigatório para a todas as atividades do evento.

- A identificação dos participantes será realizada via sistema biométrico e crachá para as atividades relacionadas à competição.

8 DIREITOS AUTORAIS

- O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria;

9 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

- Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival Dança Brasil. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (www.festivaldancabrasil.com.br) ou pelo email: produção@artebr.art.br